



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 0086-2020

Laercio da Costa Hinojosa, José Clarivaldo Santos, Clodoaldo Antonio Braz, Ademir Zago da Silva e Fabiana Cremm Neves Santana, Vereadores desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, observadas as normas regimentais, **Requerem** ao **Exmo. Sr. Prefeito Ary Antonio Despezzio Cintra**, no sentido de analisar e enviar Projeto de Lei a esta Câmara, visando a correção da Lei Municipal nº 1.224, de 05 de agosto de 2018, que “Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal ou vegetal no Município de São Lourenço da Serra e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

A medida ora requerida está revestida do necessário interesse público, bem como indispensável instrumento para o exercício do mandato parlamentar uma vez que em consulta efetuada a outros municípios e nas sugestões apresentadas pelo Governo Federal para a instituição do serviço de inspeção, apontamos que é necessário a readequação da lei citada, já que a mesma prevê inspeções em alimentos de origem vegetal, mas que na verdade, esse tipo de serviço só pode ser realizado em alimentos de origem animal. Solicitamos o projeto para corrigir tais informações, bem como posterior regulamentação da lei, para a efetiva utilização desse importante serviço para nosso município.

Ante o exposto, contamos com os bons préstimos do Excelentíssimo Prefeito no pronto atendimento da presente propositura.

São Lourenço da Serra, 26 de agosto de 2020.

Laércio da Costa Hinojosa
Vereador

José Clarivaldo Santos
Vereador

Clodoaldo Antonio Braz
Vereador

Ademir Zago da Silva
Vereador

Fabiana Cremm Neves Santana
Vereadora